

RECURSOS PARA DESENVOLVER A TRITICULTURA NO ESTADO

Convênio concedendo à Secretaria da Agricultura de São Paulo a importância de NCr\$ 100.000,00 como suprimento de recursos para aplicação no Projeto de Trigo foi aprovado pelo Titular daquela pasta, sr. Antonio Rodrigues Filho e o sr. Ruy Correa Lopes, presidente do Conselho do Fundo Federal Agropecuario (CFFA) da União. Essa verba será depositada em agência do Banco do Brasil, para aplicação em perfeita concordância com o Projeto aprovado pelo Conselho daquele Fundo, incluído no Plano de atividades da Secretaria da Agricultura.

PLANO DIRETOR DE GUARULHOS

No dia 31 próximo, às 20 horas, na vizinha cidade de Guarulhos, realizar-se-á uma palestra, a cargo da arquiteta Clementina De Ambrosio, do quadro de técnicos do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — CEPAM — órgão da Secretaria do Interior, sobre assuntos relacionados com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. Tal palestra, em que sua autora usará o processo áudio-visual, será feita em atendimento a convite formulado nesse sentido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, e de acordo com determinação do titular daquela pasta, sr. Waldemar Lopes Ferraz.

FACULDADE DE AGRONOMIA TEM AULA INAUGURAL DE SECRETÁRIO

O secretário Antonio Rodrigues Filho, da Agricultura, viajará na próxima segunda-feira para Jaboticabal, onde dará, às 20 horas, a aula inaugural do segundo semestre letivo da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia daquela cidade.

A tarde o titular da pasta da Produção participará de reuniões com os corpos docente e discente da Faculdade e percorrerá demoradamente todos os seus Departamentos.

PROMOÇÃO SOCIAL NA REGIÃO DE PIRACICABA

O prefeito de Piracicaba, sr. Salgot Castillon, esteve em visita ao secretário Felício Castellano, da Promoção Social, ocasião em que tratou com o titular da Pasta, do estabelecimento de um plano para o desenvolvimento comunitário e de promoção social na região piracicabana.

O dep. Felício Castellano, recebeu com satisfação as propostas apresentadas pelo chefe do Executivo municipal de Piracicaba e já na próxima semana deverá avistar-se com o sr. Salgot Castillon para os acertos finais do plano de ação comunitária e de promoção a ser executado naquela importante região do território paulista.

O convênio terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou aditado de comum acordo pelas partes convenientes e o seu executor será designado pelo ministro da Agricultura, por indicação da Pasta da Produção de São Paulo.

PECUARISTAS CONTARÃO COM NOVA VARIEDADE DE LEGUMINOSA FORRAGEIRA

Os pecuaristas, segundo tudo indica, poderão contar brevemente com uma nova leguminosa forrageira que virá contribuir consideravelmente para minorar o grave problema da escassez de alimentos no inverno, período em que o gado perde o seu peso e cai a produção leiteira.

O secretário Antonio Rodrigues Filho, da Agricultura, acaba de receber os resultados, dos estudos preliminares realizados nesse sentido por técnicos do Instituto Agrônomo. O engenheiro-agrônomo Silvio Miyasaka, com a colaboração de seu colega Geraldo Guimarães, do Serviço do Vale do Paraíba, desenvolveu um trabalho experimental à procura de leguminosas que possam ser cultivadas economicamente no inverno, com vistas à produção de massa vegetal para alimentação de animais. Trabalhando com cerca de mil tipos diferentes de soja e após alguns anos de estudos, conseguiu eleger a variedade "Santa Maria" como a mais indicada para o plantio no inverno. Tal variedade é indiferente ao fotoperíodismo (dia mais longo ou curto) e tolerante a

baixa temperatura. Sendo a soja um vegetal muito sujeito a influência do fotoperíodismo e temperatura, seu cultivo tem sido condicionado a determinadas épocas do ano, sendo que em São Paulo se processa em novembro.

Os trabalhos foram desenvolvidos, em grande parte, no Vale do Paraíba, no período compreendido entre julho e setembro, quando o comprimento do dia varia em torno de 11 horas e a temperatura mínima nas relvas ao redor de 1°C: a soja "Santa Maria" desenvolveu-se satisfatoriamente, oferecendo uma produção de 20 toneladas por hectare, de massa.

Além das vantagens oferecidas para o fornecimento de alimentos no período de escassez, essa variedade poderá resolver, também, o problema do restabelecimento da produtividade do solo, sem que o lavrador perca a continuidade da exploração do arroz, da batata, do tomate e de outros produtos hortigranjeiros, principalmente no arroz irrigado de varzea, já que existe nessas culturas a tendência de queda progressiva da produtividade, devido ao uso contínuo da terra.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	278-5653	SEÇÃO DO MATERIAL (Almo-xarifado)	
Gerência	278-5886		
Expediente	278-7343		
Seção do Pessoal ..	278-7132	Rua da Glória, 891	278-5724
Contadoria	278-5897		
Tesouraria e Publicações	278-5815	SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS	
Assinaturas e Arquivo	278-5859		
Redação	278-4096	Rua dos Estudantes, 394	
Revisão	278-5753		
Oficina do Jornal ..	278-5688	Chefia	34-2985
Impressão e Manutenção	278-7142	Oficinas	36-7396

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,25

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL NCr\$ 30,00
SEMESTRAL NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA

RUA DA GLÓRIA N 346

- 73 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 52.221, DE 25 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre a relocação de cargos e redistribuição de funções e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam integrados nos Quadros das Secretarias indicadas, os seguintes cargos:

- I — Na Secretaria da Saúde
1 (um) cargo de Prático de Laboratório, ref. «26», ocupado por Emilio Dente, originário da Secretaria da Agricultura;
- II — Na Secretaria do Interior
1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, ref. «34», ocupado por Laerte Ferreira Marzagão, originário da Secretaria da Agricultura;
- III — Na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo (C.E.C.)
2 (dois) cargos de Escriturário Assistente de Administração, ref. «34», ocupados por Dirna Bautista e Sillas Mendes, originários, respectivamente, da Secretaria da Fazenda e Secretaria da Agricultura;
1 (um) cargo de Auxiliar de Documentação, ref. «31», ocupado por Judith Bertolucci de Souza, originário da Secretaria da Promoção Social;
- IV — Na Secretaria da Agricultura:
1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, ref. «23», ocupado por Edgard Garcia Ratto, originário da Secretaria da Fazenda;
- V — Na Secretaria da Fazenda
1 (um) cargo de Servente, ref. «15», ocupado por Benedito Marcondes, originário da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Artigo 2.º — Fica redistribuída na Secretaria da Fazenda 1 (uma) função de Escriturário Assistente de Administração, ref. «23», exercida por Avani Gerardini, originária da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Artigo 3.º — No corrente exercício, a despesa correspondente aos cargos e função abrangidos por este decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem dos servidores.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Waldemar Lopes Ferraz, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 25 de julho de 1969

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 52.222, DE 25 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre redistribuição de funções

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, item III, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica redistribuída para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, uma função de Escriturário-Assistente de Administração, ref. «23», pertencente ao Instituto de Previdência do Estado, e que vem sendo exercida por d. Ondina Pimenta de Castro.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente, continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 25 de julho de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 52.223, DE 25 DE JULHO DE 1969

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e

Considerando

que o poeta Guilherme de Almeida, imortalizado no consenso das instituições literárias, e na admiração e culto da sensibilidade e inteligência brasileiras;

que a Língua Portuguesa, em instante histórico de intenso intercâmbio de idéias e comércio intelectual, que reclama a sua preservação, foi lavrada, com inextinguível mestria, por Guilherme de Almeida, em prosa e verso, que constituem perene monumento de cultura literária;

que a crítica outorgou a Guilherme de Almeida o galardão merecido de «Príncipe dos Poetas Brasileiros»;

que sua participação, como poeta-combatente, e poeta-celebrante, nas grandes efemérides cívicas do Estado e da Nação, o credenciam à admiração pública, em especial da juventude escolar,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Guilherme de Almeida» o 3.º Ginásio Estadual de Santana, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 25 de julho de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 52.224, DE 25 DE JULHO DE 1969

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e

Considerando

que Júlio de Mesquita Filho, em meio século de jornalismo, exercido, invariavelmente, com despreendimento, idealismo e independência, deixou às gerações de jornalistas exemplo que merece ser perpetuado;

que, cidadão, Júlio de Mesquita Filho, com sacrifícios e proações, nos cárceres da ditadura, e no amargor do exílio, jamais transigiu na luta que, ininterruptamente, manteve, ao longo de toda sua vida, na defesa das instituições democráticas e livres;

que Júlio de Mesquita Filho, sem o exercício de quaisquer mandatos ou função públicas, foi por excelência, o servidor público gratuito da Nação, servindo-a com destemor, e desambição;